



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00944/2025 da Vereadora Keit Lima (PSOL)

Declara o Sport Club Corinthians Paulista patrimônio imaterial do município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - O Sport Club Corinthians Paulista, fundado em 1º de setembro de 1910, na cidade de São Paulo, fica declarado como patrimônio imaterial do referido município.

Parágrafo Único - O referido título é de características honoríficas, sem entrar no patrimônio físico do clube, como estádios, piscinas, ginásios esportivos, sede social, e portanto sua aprovação dispensa eventuais pareceres do CONPRESP – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2025, p. 345

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.